



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Escola da Guarda

Os Novos Modelos de Segurança no Paradigma do Século XXI

Tenente Carlos Correia
Tenente Tiago Pinto
Tenente Rui Ferreira
Tenente Sandro Oliveira

9º Curso de Promoção a Capitão

Queluz, 15 de Junho de 2009

RESUMO

O Novo Cenário Estratégico Internacional compreende um largo e inovador conjunto de ameaças que não tem fronteiras nem limites territoriais.

A criminalidade actual tem sofrido mudanças qualitativas que tornam cada vez mais complicado a intervenção da justiça do Estado. Tendo sido procuradas estratégias de resposta que assentam em cooperações técnico-policiais entre diversas Forças e Serviços de Segurança Nacionais e Internacionais. Essa criminalidade tem, ao longo dos anos, evoluído do narcotráfico para a criminalidade organizada transnacional e á posteriori para o terrorismo.

Sendo a segurança é um dos direitos fundamentais do cidadão, faz com que seja assim uma das principais obrigações do Estado, traduzindo-se por isso um desafio da Segurança Interna. Por esse motivo é necessário dar atenção ao tráfico de droga, à livre circulação de pessoas e bens, ao terrorismo e a todas as ameaças externas à União Europeia.

Relativamente a Portugal, a reforma do Sistema de Segurança Interna procurou introduzir soluções que garantam uma resposta mais eficaz aos riscos actuais ciclo e tornar mais eficaz o combate ao crime.

O aumento da criminalidade e da sua qualidade é um fenómeno nas sociedades desenvolvidas, urge contê-la em níveis aceitáveis, impedindo a sua escalada, evitando criar um sentimento de impunidade para quem a pratica e não criar um clima de insegurança na população.

A criminalidade não é assim um problema exclusivo de cada Estado, mas sim um problema global que se deve combater através de uma cooperação transnacional.

ABSTRACT

The New International Strategic Scenario encompasses a broad and innovating number of threats that have no borders or territorial limits.

Current criminality has undergone qualitative changes that make it growingly more complicated for State justice to intervene, thus response strategies which are based on technical and police cooperation between the National and International Security Forces and Services have been sought. Over the years such criminality has evolved from drug trafficking to transnational organized crime and later to terrorism.

Given that security is one of the fundamental rights of every citizen, it is therefore one of the main obligations of the State, whereby representing a challenge for Internal Security. For such, it is necessary to pay attention to drug trafficking, free circulation of persons and goods, terrorism and all threats out of the European Union.

In what concerns to Portugal, the reform in the Internal Security System aimed to introduce solutions that assured a more efficient response to the current cycle of risks and make the fight against crime more efficient.

The rise in criminality and its quality is a phenomenon among developed societies, thus it is urgent to keep it at acceptable levels, preventing its escalation, avoiding that a feeling of impunity is created for those who practice it and not creating a sentiment of insecurity in the midst of the population.

Thus, crime is not exclusively a problem of each State, but rather a global problem that should be fought against through transnational cooperation.

ÍNDICE

RESUMO	i
ABSTRACT	ii
ÍNDICE	iii
INTRODUÇÃO	1
1. O NOVO CENÁRIO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL	2
2. A REAVALIAÇÃO POLEMOLÓGICA - A NATUREZA DA CRIMINALIDADE ACTUAL	3
3. OS NOVOS DESAFIOS À SEGURANÇA INTERNA	3
4. AS PRINCIPAIS AMEAÇAS E RISCOS.....	5
5. A REFORMA DA SEGURANÇA INTERNA EM PORTUGAL	6
CONCLUSÕES	10
BIBLIOGRAFIA.....	iv

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, desenvolvido no âmbito do Curso de Promoção a Capitão, tem por finalidade estudar um assunto com reconhecido interesse e actualidade para a Guarda Nacional Republicana, neste caso é abordado o tema “Os Novos Modelos de Segurança no Paradigma do Século XXI”.

É um trabalho concebido numa lógica de relatório de pesquisa em que não se pretende um trabalho de investigação científica, mas antes um trabalho de análise, reflexão, discussão e visão estratégica.

Este trabalho contextualiza a evolução/reestruturação da segurança interna em função da evolução do cenário estratégico internacional e das novas ameaças e riscos.

Com este trabalho pretende-se fazer uma análise do cenário estratégico internacional e da influência que o mesmo tem na Segurança Interna. É fundamental também, compreender a evolução da Criminalidade e perceber o porque do actual tipo de Criminalidade.

É também de extrema importância interpretar quais são os desafios à Segurança Interna, percebendo quais as suas origens e orientações, sendo por isso analisadas as principais Ameaças e Riscos que as Forças de Segurança têm de enfrentar.

Relativamente à Segurança Interna pretende-se fazer uma abordagem sobre a nova Lei de Segurança Interna e as alterações que a mesma causou no cenário Nacional.

1. O NOVO CENÁRIO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL

O alcance internacional da segurança interna é, e será cada vez mais, exigido por um largo e inovador conjunto de ameaças que não conhecem fronteiras nem limites territoriais. No que respeita a Portugal, pode afirmar-se que a procura de estratégias de resposta assentam em três eixos fundamentais: a cooperação com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a cooperação transatlântica e a cooperação no Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça, em que estamos integrados.

Pode dizer-se que a cooperação com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa passa essencialmente no fortalecimento dos laços de cooperação técnico-policiaI entre as diversas Forças e Serviços de Segurança. Fortalecimento esse alcançado muito em conta com a criação, em Abril de 2008, de um Fórum de Ministros da Administração Interna da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

No que concerne à aliança transatlântica, podemos dizer que constitui um elemento decisivo no esforço de prevenção e combate aos novos riscos e ameaças. Pelo efeito, tem sido mantido um diálogo e uma cooperação permanentes com as Administrações norte-americanas, em matérias como o combate ao terrorismo, o controlo de fronteiras, e, ainda, a prevenção e a repressão do tráfico de seres humanos, de armas e de estupefacientes. Paralelamente a esta aliança, tem sido, igualmente, reforçada a cooperação bilateral e multilateral, entre as Forças e os Serviços de Segurança portuguesas e as entidades parceiras do eixo transatlântico, em matéria de *peace building* e de *peace keeping*, em países ou territórios como Timor-Leste, Guiné-Bissau, Kosovo e Bósnia e Herzegovina.

O aprofundamento da Cooperação do Espaço Europeu e da segurança comunitária tem passado pelo incremento da troca de informações, com base no princípio da disponibilidade, atendendo à ideia de que os Estados-membros se devem preocupar não só com a sua segurança, mas simultaneamente com a segurança de toda a União. Mas o reforço da segurança no território da União passa também pelo fortalecimento da cooperação policiaI, principalmente no aprofundamento das competências e da capacidade de actuação da Agência FRONTEX¹; pela eventual integração da EUROGENDFOR² no acervo comunitário e criação de uma Força de Polícia Europeia com competências em matéria de gestão de crises que tenham repercussões transfronteiriças na União Europeia; pelo favorecimento a troca de informações judiciais entre as entidades competentes dos diversos Estados-membros, no que concerne à

¹ Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia.

² *European Gendarmerie Force*

actuação da EUROJUST³ e pelo reforço das competências e da actuação da EUROPOL⁴ e do SITCEN⁵.

2. A REAVALIAÇÃO POLEMOLÓGICA - A NATUREZA DA CRIMINALIDADE ACTUAL

Os fenómenos criminais têm, ao longo das últimas décadas, sofrido mudanças qualitativas que os tornam cada vez mais complexos e imunes a uma intervenção eficaz da justiça de cada Estado.

A evolução normativa dos organismos internacionais é um reflexo das preocupações vividas ao longo desse tempo. A incidência sobre o narcotráfico que marcou os finais da década de 80 abriu, simultaneamente, uma nova área de combate criminal, a do branqueamento de valores, bens e produtos.

Em 1994, com a cimeira de Nápoles, as atenções voltam-se para a criminalidade organizada transnacional, principalmente para o tráfico de migrantes, tráfico de armas de fogo e tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças. Que, por sua vez, exigirá maior empenhamento dos Estados no que concerne à prevenção, repressão e cooperação judiciária internacional.

Até 2001, atribuiu-se prioridade aos fenómenos de corrupção de agentes públicos e a partir de 11 de Setembro as atenções voltaram-se para o fenómeno do terrorismo e para as suas ligações ao narcotráfico, ao tráfico de armas, ao contrabando e a outras formas de crime organizado.

3. OS NOVOS DESAFIOS À SEGURANÇA INTERNA

A segurança é um direito fundamental dos cidadãos e conseqüentemente uma obrigação essencial do Estado. Sem segurança não é possível sustentar a modernização, apoiar o desenvolvimento social e económico e fazer valer os direitos, liberdade e garantias da população. É um dos mais importantes parâmetros da avaliação da qualidade de vida democrática nas sociedades modernas.

O fim do anterior regime, em Abril de 1974, veio alterar profundamente a tradicional sociedade portuguesa de brandos costumes. As portas que se abriram trouxeram a

³ Agência Europeia para o Reforço da Cooperação Judiciária

⁴ *European Law Enforcement Cooperation*

⁵ Centro de Situação Conjunto da União Europeia

liberdade e, também, alguma desorientação nos costumes e nos hábitos. A sociedade de consumo assumiu proporções até então desconhecidas.

O crescente aumento do consumo de droga e a ampla consagração de direitos, liberdades e garantias num estado democrático recente, aproveitadas no pior sentido por alguns, acabou por contribuir para que a sociedade controlada e contida fosse, progressivamente, dando lugar a um ambiente social de menor confiança e mais intranquilo, com a delinquência e as práticas criminosas a crescerem gradualmente.

A entrada de Portugal na UE em 1986 e posteriormente a implementação do acordo de Schengen fez nascer o actual modelo global de sociedade, caracterizado pela erosão das fronteiras, a facilidade crescente em viajar, a livre circulação de bens e pessoas e, simultaneamente, o aumento dos fluxos migratórios. Trouxe mais riqueza ao país e melhores condições de vida, mas também permite que as ameaças “circulem” com facilidade dificultando o seu combate e obrigando ao estudo de novas estratégias para lhes dar resposta. Em Portugal ainda não atingiram o grau que se regista noutros países, mas já merecem especial atenção

Identificam-se as ameaças principais fenómenos como o terrorismo de inspiração fundamentalista, a criminalidade organizada (com especial destaque para o tráfico e a exploração de seres humanos, que se juntam ao tráfico de estupefacientes e de armas), e a criminalidade económica e financeira.

Para combater estas ameaças a UE tem apostado na troca de informação entre estados assim como na criação de várias agências que asseguram a cooperação policial e judiciária.

Portugal, no papel de estado membro, coopera no Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça, desenvolve a sua estratégia na cooperação com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa e na cooperação transatlântica.

É também necessário dar atenção às ameaças externas da UE. Por este motivo as relações externas da União merecem uma especial atenção. A colaboração com os Estados terceiros (em particular com os Estados amigos e aliados) e uma participação mais activa em organizações internacionais é, sem dúvida, do interesse da UE, do interesse desses Estados e organizações e da comunidade das nações à escala planetária.

4. AS PRINCIPAIS AMEAÇAS E RISCOS

Concretizando as ameaças referidas, pelos motivos já expostos no ponto anterior, a criminalidade violenta e grave tem aumentado encontrando-se actualmente e claramente no topo das preocupações da sociedade portuguesa, afectando, decisivamente, o sentimento de segurança dos cidadãos.

O homicídio, as ofensas à integridade física grave, o rapto, sequestro e tomada de reféns, a violação e o roubo nas suas diversas vertentes, são tipologias de crimes permanentemente monitorizadas pelas Forças de Segurança e que, apesar de não constituírem práticas novas e de estarem a aumentar o número de ocorrências, são novidade quanto ao “modus operandis”: assaltos por *carjacking*, *homejacking* ou o roubo de Caixas ATM e a “carrinhas” de valores.

A designada pequena criminalidade também tem aumentado, a dos furtos e do “conto do vigário”, e preocupa as Forças de Segurança, dada a frequência com que ocorre. São delitos praticados, genericamente, em todo o território nacional e que perturbam seriamente as vítimas, contribuindo também para o clima de insegurança entre as populações. Sem pretender desvalorizar a acção das Forças e Serviços de Segurança, o combate a esta actividade delituosa, passa, também, por comprometer o cidadão comum dado o papel importante que pode desempenhar na sua prevenção.

A protecção aos mais vulneráveis, os menores, as mulheres e os idosos constituem outro dos importantes desafios a enfrentar no âmbito da segurança. A par duma resposta que se pretende cada vez mais qualificada do ponto de vista técnico e humano, a acção a desenvolver terá de ser apoiada no conhecimento e no diálogo permanente com os cidadãos e as entidades locais. Os programas específicos para enfrentar o problema estão estabelecidos, a “Escola Segura”, o “Idoso em Segurança”, o “Apoio à Vítima”, etc, e irão continuar, mas importa, agora, consolidar as condições que permitam às vítimas, sem constrangimentos, denunciar as situações de violência a que são sujeitas.

Ameaças presentes no nosso quotidiano são os tráficos diversos, em particular, de droga. Não constituindo um problema novo, a capacidade dos traficantes em modernizar os seus processos de actuação de forma a contrariar as acções policiais, transformam-na num desafio permanente ao modo de operar das Forças e dos Serviços de Segurança. Não sendo da competência genérica da Guarda a investigação destes crimes, continuarão, no entanto, a ser combatidos e reprimidos com os recursos normais e os meios especiais da Instituição, em especial, através da sua Unidade de Controlo Costeiro, no âmbito da missão que tem de vigilância, patrulhamento e intercepção terrestre ou marítima em toda a costa e mar territorial.

5. A REFORMA DA SEGURANÇA INTERNA EM PORTUGAL

O reconhecimento de que a estrutura de coordenação da Segurança Interna, criada pela Lei n.º 20/87, de 12 de Junho, se encontrava desactualizada e ultrapassada face à conjuntura internacional e interna, levou à aprovação de uma nova Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto) assente num conceito alargado de segurança, que corresponda ao quadro das novas ameaças e riscos, e entendido como direito fundamental dos cidadãos, pressuposto da própria liberdade e responsabilidade essencial do Estado.

A definição de segurança interna, constante na actual lei, foi herdada da anterior lei, e refere que *“A segurança interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”*⁶. Contudo, a nova lei alarga as finalidades das medidas nela previstas, acrescentando às que tradicionalmente visam a vertente da segurança, outras que se destinam à prevenção e reacção a acidentes graves ou catástrofes, à defesa do ambiente e à preservação da saúde pública.

No domínio, especialmente importante, da prevenção e investigação criminal, o novo diploma reforça os mecanismos de coordenação, visando uma melhoria da cooperação entre os diversos órgãos de polícia criminal e procura garantir uma eficaz troca de informações, subordinada a princípios de disponibilidade, competência e necessidade, destacando-se a preocupação de efectiva optimização de recursos.

A nova lei de segurança interna, visa, ainda, uma maior eficácia na actuação policial, acrescentando um conjunto de medidas de polícia e medidas especiais de polícia que, no respeito integral pelos direitos, liberdades e garantias, possibilitam uma melhor segurança e protecção de pessoas e bens.

Em 2007, ainda antes da publicação da actual lei de segurança interna, foi apresentada, pela primeira vez, uma estratégia de segurança que assentou na ideia de segurança comunitária, apostando no policiamento de proximidade, em programas especiais de protecção de jovens, idosos e outras pessoas particularmente vulneráveis, em acções sistemáticas de controlo das fontes de perigo, bem como no aproveitamento das novas tecnologias.

Desde então foram adoptadas algumas estratégias que passaram, nomeadamente, por:

⁶ Lei n.º 53/2008 – Lei de Segurança Interna – art. 1º n.º 1

- Reforço do efectivo policial;
- Programa de formação e treino das forças policiais:
 - Novo armamento e equipamento;
 - Formação em matéria de legislação (reforma da legislação);
- Plano de intervenção em zonas problemáticas;
- Desenvolvimento do programa nacional de videovigilância;
- Desenvolvimento de programas de geo-referenciação:
 - Táxi seguro;
 - Abastecimento seguro;
 - Combate ao *carjacking*;
- Reforma da segurança interna;
- Reforma da segurança privada;
- Reforma das polícias municipais;
- Realização de um inquérito ao sentimento de segurança e à vitimação;
- Criação de um observatório de delinquência juvenil;
- Execução da Lei de Programação de Infra-estruturas e Equipamentos;
- Celebração de Contratos Locais de Segurança;
- Criação de Novos Postos Mistos de Fronteira;
- Criação dos Conselhos Coordenadores de Segurança Rodoviária;

Para responder eficazmente e de modo integrado e global às novas ameaças, passou a existir um Secretário-geral com competências diferenciadas de coordenação, direcção, controlo e comando operacional, permitindo, a título excepcional, uma única direcção para os diversos serviços e forças de segurança perante incidentes tático-políciais graves, ataques terroristas ou catástrofes naturais.

A prevenção e a luta contra o terrorismo são uma das grandes prioridades do trabalho da União Europeia, no âmbito da cooperação em matéria de Justiça e Assuntos Internos (JAI), em especial nas áreas da segurança de explosivos, precursores e detonadores, bem como nas questões relacionadas com o financiamento do terrorismo e a luta contra a radicalização e o recrutamento.

A entrada em vigor da nova Lei de Organização da Investigação Criminal (Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto), reforça a coordenação e a cooperação de todos os órgãos de polícia criminal, designadamente no âmbito da EUROPOL e INTERPOL ⁷, e a partilha de informações entre eles segundo princípios de necessidade e competência.

De realçar também, em matéria de cooperação policial, os trabalhos relativos á reestruturação da segurança interna, em que foi considerada a necessidade de se aprovarem medidas para melhorar a coordenação horizontal e operacional, começando pela criminalidade organizada, e procurando criar um quadro de referência para a segurança interna da União Europeia baseado em quatro etapas: avaliação global da ameaça, definição de prioridades estratégicas de segurança interna, aplicação das prioridades e avaliação de todo o processo.

Assim a troca de informações e a adopção de uma estratégia integrada para permitir aquela troca, no quadro da União Europeia, é fundamental para aliar as necessidades concretas das forças policiais às possibilidades que as novas tecnologias de informação e de comunicação oferecem, permitindo melhorar a eficiência e otimizar os recursos humanos das forças policiais.

Exemplo desta realidade, é a necessidade de criação de um sistema integrado de gestão de fronteiras na União Europeia, enquanto instrumento essencial para o reforço da segurança interna e de simplificar a passagem nas fronteiras para os cidadãos que pretendam entrar no território da União de forma legítima. Deste modo foram adoptadas medidas de reforço da FRONTEX, a avaliação de viabilidade de criação de um sistema de registo automático de entradas e saídas, um sistema de passageiro registado e um sistema electrónico de autorização de viagem e o desenvolvimento do Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR).

Foram ainda adoptadas medidas pela União Europeia que visam promover a aproximação operacional dos serviços de aplicação da lei dos Estados-membros, baseada no princípio do reconhecimento mútuo e da disponibilidade de informação. Tendo em conta estas medidas os Estados-membros comprometeram-se a facilitar a cooperação operacional entre serviços de polícia através, nomeadamente:

- da aproximação de serviços por via, por exemplo, da Academia Europeia de Polícia, da criação de intercâmbios temporários de agentes, do desenvolvimento de redes de responsáveis dos serviços de aplicação da lei e da aprendizagem de línguas;

- da harmonização de regras e práticas através da interoperabilidade de sistemas e equipamentos, assim como a criação de manuais e guias de boas práticas;

⁷ Organização Internacional de Polícia Criminal

- da aproximação através do desenvolvimento de acções comuns, como a preparação de exercícios conjuntos ou a organização de operações conjuntas;

- da aproximação das legislações ou a simplificação dos procedimentos de intercâmbio e de cooperação no quadro de investigações de carácter transfronteiriço (equipas conjuntas de investigação).

Em simultâneo com medidas operacionais de controlo fronteiriço, incidiram-se os esforços na adopção de legislação de combate à imigração ilegal, sendo de salientar a aprovação da “Directiva sobre normas e procedimentos comuns nos Estados-membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular”, criando regras comuns na política de retorno, com mecanismos de garantia e de protecção de direitos.

CONCLUSÕES

Em suma, o aumento da criminalidade e, principalmente, da sua qualidade é um fenómeno actual nas sociedades desenvolvidas e que, porventura, tenderá a institucionalizar-se. Não podemos cair na fantasia de acabar com o crime e a delinquência, mas devemos contê-los em níveis aceitáveis, impedindo a sua escalada, para que não sejam percebidos como impunes pela sociedade e por quem os pratica e, acima de tudo, que não desencadeiem um clima de insegurança na população.

Por outro lado, suavizada que vai sendo a fronteira entre o que é segurança interna e o que deva ser tratado no âmbito da defesa, dada a inter-relação e interdependência frequente entre delinquência e criminalidade organizada transnacional ou terrorismo, os poderes públicos passaram a ser confrontados com um conjunto heterogéneo de ameaças de natureza e origem diferentes e praticados por actores múltiplos. A segurança das nações é, assim, nos dias de hoje uma questão bem mais complexa do que no passado e um conceito evolutivo e abrangente, quer do ponto de vista dos sectores que envolve quer quanto ao espaço geográfico onde se desenrola. Pode-se afirmar que nenhum Estado é actualmente capaz de garantir a sua própria segurança autonomamente sem o concurso e a colaboração de outros estados.

A criminalidade não pode ser, assim, tratada como um problema exclusivo de cada estado, por isso, no seu combate devem ser empregues todos os meios que permitam uma cooperação transnacional que permita vencer as batalhas diárias para que a guerra global contra o crime nunca se perca. No conjunto das acções, visando a contenção do fenómeno, a acção policial será sempre e apenas mais um dos elos de uma cadeia que inclui intervenções de natureza diplomática, económica, social e judicial numa sequência e com um desenvolvimento que se pretende convenientemente coordenados e aplicados. Torna-se, assim, desejável que todos os agentes que podem prevenir e fazer inflectir esta ameaça actuem com políticas dirigidas ao combate e contenção do fenómeno, não remetendo para as forças e serviços de segurança a exclusiva responsabilidade pelo grau de crescimento ou diminuição deste flagelo.

Importa, sobretudo, que na prevenção deste problema se combatam, igualmente, as suas causas através, por exemplo, de uma política integrada de segurança, à semelhança do que já foi implementado noutros países europeus, de preferência sustentada num acordo de regime coerente e durável que contemple a estratégia a seguir, no curto e médio prazo, pelos parceiros que possam ser intervenientes no processo.

Portugal não enfrenta os problemas sérios que algumas nações conhecem actualmente em matéria de segurança, mas importa que no nosso país se observe o futuro com prudência e cautela, porque o crime e a violência continuarão a fazer parte do nosso quotidiano numa dimensão, grau de incidência e configuração que são imprevisíveis.

BIBLIOGRAFIA

- PEREIRA, R., (2009) Conferência *Liberdade e Segurança*. [Internet]. Disponível em: http://www.portugal.gov.pt/pt/GC17/Governo/Ministerios/MAI/Intervencoes/Pages/20090511_MAI_Int_Seguranca_Liberdade.aspx [Acedida em: 12 de Maio de 2009]
- SIMÕES, E.D., (2003) Congresso da Justiça. *Os Departamentos de Investigação e Acção Penal*. [Internet]. Disponível em: http://www.asficpj.org/temas/diversos/congressojust/dep_accao_penal.pdf [Acedido em: 20 de Maio 2009]
- GNR. [Internet]. Disponível em: <http://www.gnr.pt/portal/admin/internet/noticias/documentos/Primeiro%20debate%20da%20confer%C3%Aancia.pdf> [Acedido em: 2 de Junho de 2009]
- FONSECA, F., (2009) *Criminalidade Global*. [Internet]. Disponível em: <http://franciscofonseca.blogs.sapo.pt/13713.html?view=3217> [Acedido em 2 de Junho de 2009]
- Relatório Anual de Segurança Interna Ano 2008.